



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3.052 / 2012

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 3.041 de 27 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 19 de Março (03) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

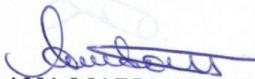
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.041 de 27 de fevereiro de 2012, passando a ter a seguinte e nova redação:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento", no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a cobertura das despesas com o auxílio a que se refere o artigo 1º observado o seguinte desdobramento:

02	PODER EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIO	
Ficha 179 - 3.3.90.49.00	Auxílio Transporte.....	R\$ 29.000,00
Ficha 189 – 3.3.90.49.00	Auxílio Transporte.....	R\$ 41.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2012.

Chavantes, 23 de Março (03) de 2012


ANA MARIA ALONSO
 Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 47 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
 Secretário Designado
 Port. 118/2008